



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 214, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Regulamenta a Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João para o Biênio 2025-2027”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando o artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI;

Considerando o Capítulo IV do Regimento Interno do CBHLSJ que rege sobre o Processo Eleitoral, conforme descrito no Artigo 47, que define que “os processos eleitorais serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral, especificamente criada para o pleito, composta por 3 (três) representantes, sendo um de cada setor, e instituída pela Plenária do COMITÊ LAGOS SÃO JOÃO, não podendo conter integrantes da Diretoria Colegiada em vigência”; e

Considerando a deliberação da Plenária do CBH Lagos São João, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2025.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a Comissão Eleitoral para o acompanhamento do Processo Eleitoral do CBHLSJ para o mandato do biênio 2025-2027, tendo os seguintes representantes:

I – Setor Poder Público

Instituição: Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Representante: Jorge Augusto da Costa Oliveira

II – Setor Usuários

Instituição: Associação Livre dos Aquicultores das Águas do São João - ALA

Representante: Irene Alves de Mello

III – Setor Sociedade Civil

Instituição: Associação de Arquitetos e Engenheiro da Região dos Lagos - ASAERLA

Representante: Walter Luiz da Silva Ramos

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral para o Biênio 2025-2027 do CBHLSJ terá a seguintes atribuições:

I - Aplicar os critérios e procedimentos a serem observados na eleição na forma deste regimento;

II - Acompanhar e fiscalizar a realização do processo eleitoral;

III - Relatar o resultado para homologação da Plenária; IV - Conduzir os trabalhos da reunião de posse dos membros e da eleição da Diretoria.

Art. 3º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer às vagas da Diretoria Colegiada do CBHLSJ.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 21 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Eduardo Gomes Pimenta
Data: 23/01/2025 08:09:21.986 (UTC-0300)

EDUARDO GOMES PIMENTA
Diretor-Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João
Rodovia Amaral Peixoto, km 106 – Horto Escola – São Pedro da Aldeia/RJ – 28940-000
Tel.: +55 (22) 2627-8539

cbhlagossaojoao@gmail.com - www.cbhlagossaojoao.org.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Janeiro 2025, 08:09:22

Status: Assinado

Documento: Resolucao_CBHLSJ_214_2024_Regulamenta Comissão Eleitoral CBHLSJ - Bienio-2025-2027 21-01-25.Pdf

Número: 924aba1e-50f0-4ba8-be06-1c63a4c94bd6

Data da criação: 21 Janeiro 2025, 14:45:47

Hash do documento original (SHA256): 0a0d8f73f9aded7534dbe0d37a69aedd3724bada8dde58bbf87bc554be3f120



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>EDUARDO GOMES PIMENTA</p> <p>Data e hora da assinatura: 23 Janeiro 2025, 08:09:21 Token: 66b5793d-ed92-42e7-bdc1-0be610f3c15e</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Eduardo Gomes Pimenta</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5555229979401 E-mail: epimenta@uva.br Selfie - Foto do rosto Anexada ao relatório</p>	<p>Localização aproximada: -22.885675, -42.062439 IP: 201.63.31.138 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 924aba1e-50f0-4ba8-be06-1c63a4c94bd6, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Janeiro 2025, 08:09:22

Anexos

Selfie - Foto do rosto

EDUARDO GOMES PIMENTA

Token: 66b5793d-ed92-42e7-bdc1-0be610f3c15e

Data e hora da validação: 23 Janeiro 2025, 08:09:21



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 924aba1e-50f0-4ba8-be06-1c63a4c94bd6, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 924aba1e-50f0-4ba8-be06-1c63a4c94bd6. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.